



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria SMS Nº. 008/2022, de 10 de junho de 2022.

Jose Lourenço Braga Liria Marin, Secretário Municipal
de Saúde de Cassilândia Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais....

RESOLVE:

Art. 1º - revogar na íntegra a **Portaria SMS nº. 002/2017, de 17**
de maio de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia MS, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022

Jose Lourenço Braga Liria Marin
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



**EDITAL Nº 003/2022/CASSILÂNDIA/MS
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2022/CASSILÂNDIA/MS, PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA
ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA
DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Cassilândia, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, e considerando o desligamento da Formadora aprovada no EDITAL Nº 001/2022/CASSILÂNDIA/MS, por motivos pessoais, resolve:

1. PUBLICAR:

- 1.1 A reabertura do Processo Seletivo do no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. para a seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no referido Programa, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.
- 1.2 Ao realizar a inscrição para a vaga deste Processo Seletivo Simplificado, fica o/a candidato/a ciente de que permanecem inalterados os itens do EDITAL Nº 001/2022/CASSILÂNDIA/MS, devendo o/a candidato/a se atentar aos requisitos e informações necessárias para sua efetiva participação. O Edital pode ser encontrado no site: <https://www.cassilandia.ms.gov.br/concursosView/?id=3>
- 1.3 O candidato selecionado fará parte do Banco de Reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e poderá ser chamado para o desenvolvimento e a execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.4 As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

2. REQUISITOS:

- 2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:
- a) deverá ser servidor público, profissional da educação;
 - b) possuir Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou equivalente;
 - c) ter experiência comprovada no magistério, de no mínimo 3 (três) anos;
 - d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar a função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
 - e) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa;
 - f) atender todas as atribuições de Formador Municipal;
 - g) Não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

3. ATRIBUIÇÕES:

- 3.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação dos professores do município (rede estadual e municipais) das turmas atendidas pelo Programa em que estiver alocado.
- 3.2. Realizar acompanhamento pedagógico em consonância com as visitas realizadas pelo Coordenador Municipal do Programa.
- 3.3. Orientar os professores quanto a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios sobre as ações do Programa e mapeamento de boas práticas.
- 3.4. Incentivar a participação dos professores nos encontros formativos.
- 3.5. Criar estratégias com o coordenador municipal no acompanhamento do processo de formação continuada dos professores.
- 3.6. Dar suporte às estratégias de acompanhamento das formações adotadas pela SED-MS no âmbito do Programa.
- 3.7. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.
- 3.8. Cumprir a agenda e a carga horária total propostas para as formações, conforme definido em conjunto com o Coordenador Municipal.
- 3.9. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação.
- 3.10. Ser Formador e Tutor dos professores no Sistema Moodle.
- 3.11. Operacionalizar os encontros formativos de acordo com as orientações da SED-MS e da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.12. Participar das ações vinculadas ao Programa, promovidas pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação.
- 3.13. Participar de todas as reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa.
- 3.14. Enviar plano de trabalho, relatórios mensais de bolsa, lista de frequência das formações realizadas, conforme orientações da SED-MS.
- 3.15. Cumprir os prazos relacionados às formações do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição por meio do link: <http://s30.asp.srv.br:8080/educacao-smart-cassilandia/com.asp.educacao.wpinscricaoidentificacao>, das 7h00min do dia 14/06/2022 até às 23h00min do dia 19/06/2022, horário de Mato Grosso do Sul;
- 4.2. Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.5. O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.
- 4.6. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.
- 4.7. A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de 02



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

(duas) etapas de caráter classificatório, sendo a primeira etapa “Análise Curricular” e a segunda etapa “Entrevista”, de acordo com os critérios abaixo.

5.2. Primeira Etapa: Análise Curricular

- a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu, conforme data estabelecida no cronograma deste Edital.
- b) Na data estabelecida, o candidato deverá levar a cópia dos documentos, abaixo relacionados, em envelope com identificação:
 - I. Documento oficial de identificação com foto;
 - II. CPF;
 - III. Holerite atualizado;
 - IV. Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
 - V. Comprovação de experiência profissional no magistério, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.
- c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprobatórios, a concorrer pontos na **etapa de análise curricular**, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
- d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
- e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- f) Os pontos obtidos na primeira etapa serão somados aos pontos da segunda etapa, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.
- g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

5.3 Segunda Etapa: Entrevista

- a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- b) Nesta etapa, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- c) Os pontos obtidos na entrevista serão somados aos pontos da primeira etapa a fim de classificação do candidato.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

5.5 Os resultados finais das duas etapas serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

5.6. O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

- a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio de Requerimento no Departamento da Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

- b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;
- c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
- d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

6. DAS VAGAS

6.1. Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

6.2. A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no Programa.

6.3. O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos na Formação Continuada.

6.4. Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança na função de Formador Municipal.

6.5. O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa.

7. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio do Diário Oficial no site: <https://www.cassilandia.ms.gov.br/>

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital de Reabertura	13/06/2022
	Período de Inscrições	14/06/2022 a 19/06/2022
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	20/06/2022
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	21/06/2022
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso.	22/06/2022
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da “Etapa 1: Análise Curricular” e divulgação do local e horário	22/06/2022
	Convocação para a realização da “Etapa 2: Entrevista” e divulgação do local e horário	23/06/2022
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e 2	24/06/2022
	Período recursal	27/06/2022
	Publicação do resultado dos recursos	28/06/2022
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	29/06/2022

8. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. O Formador Municipal receberá R\$ 700,00 (setecentos) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

8.2. O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

8.3. Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

8.4. A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

8.5. O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

8.6. O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de formador local, poderá ocorrer nos termos previstos pela Resolução/SED n. 4.020, de 1º de abril de 2022.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

9.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

9.3. Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

9.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Cassilândia-MS, 13 de junho de 2022.

Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2022/Cassilândia/MS

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2022/Cassilândia/MS

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei Nº 5.724, de 23 de setembro de 2021).	5
II	Conhecimento das atribuições relacionadas no item 4 deste Edital Do Formador Municipal.	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização.	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 46

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

598/22 de 09 de junho de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, d.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 051/2022, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) de Apoio:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Lucenir da Silva	036/2022	09/06/2022	19/12/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 47

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

599/22 de 10 de junho de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Claudete Dosso	1480/4	05/03/2020	04/03/2021	13/06/2022	27/06/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº

49

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

601/22 de 10 de junho de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2102/1	Giselma Camila Ramos Cassimiro	15	06/06/2022	20/06/2022
687/1	Laci Gomes de Assis	15	01/06/2022	05/06/2022
2570/1	Luciana Franco Garcia Siqueira	07	07/06/2022	13/06/2022
390/2	Luiza Beth Ferrazi Batista Dias	09	07/06/2022	15/06/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 50

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

602/22 de 10 de junho de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Renata Gonçalves Vieira**, matrícula 2863/1, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI Juracy Lucas.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 51

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

603/22 de 10 de junho de 2022.

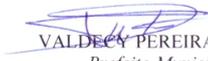
Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Marta Ribeiro de Freitas**, matrícula 131/1, Professor, pelo período de 10/05/2022 a 16/05/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 52

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

604/22 de 10 de junho de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, a partir de junho de 2022.

Matr	Nome	Cargo	Qdade
2860/1	Mariele Silva Paulino	Gestor de Ações de Assistência - Psicólogo	20

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls.

53

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

605/22 de 10 de junho de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, a partir de junho de 2022.

Matr	Nome	Cargo	Qdade
1776/3	Mariane Rigonato Inezzi	Gestor de Ações de Assistência – Assistente Social	10

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 54

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

606/22 de 10 de junho de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, a partir de junho de 2022.

Matr	Nome	Cargo	Qdade
2844/1	Evelyne Bettiol Silva	Gestor de Atividades Educacionais – - Nutricionista	20

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 55

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

607/22 de 10 de junho de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Elisangela Andreia Gomes**, Técnico de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI Juracy Lucas.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 56

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

608/22 de 10 de junho de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Fabricia Braz Leal**, matrícula 2867/1, Técnico de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI Maria Parreira Leal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 57

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

609/22 de 10 de junho de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Lauayne Camacho Mariano**, Técnico de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI Luair Monteiro Malta Rigonato.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 58

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

610/22 de 10 de junho de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Joelma Alves Ribeiro**, matrícula 1828/2, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Antônio Paulino.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. 59

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

611/22 de 10 de junho de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Aguida de Freitas**, matrícula 2866/1, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 60

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 612/22 de 10 de junho de 2022

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Robinson Vasconcelos Meira Junior**, matrícula 2774/1, do cargo Efetivo de ASA I - Vigia, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 61

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 613/22 de 10 de junho de 2022

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato Temporário por Prazo Determinado, em 30/06/2022.

Contratado	Matricula	Nº Contrato
Lilia Marcia Ferreira dos Santos	2072/1	025/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.

EMPRESAS ADJUDICADAS:
BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA
EFICAZ COMERCIO EIRELI

ITEM 1 – COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE - CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR CORE I7 DA ULTIMA GERAÇÃO OU EQUIVALENTE, HD SSD 240GB, PLACA DE VÍDEO RTX 3050 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA 16GB DDR4 2666Mhz, GABINETE PADRÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 600W REAL, KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO DE ALTO PADRÃO, PLACA MÃE DE ALTA PERFORMANCE COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO ACIMA OU EQUIVALENTE (O COMPUTADOR DEVE ESTAR MONTADO), valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) - BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.462.840/0001-58

ITEM 2 – COMPUTADOR - CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR CORE I5 DE ULTIMA GERAÇÃO OU EQUIVALENTE, HD SSD 240GB, MEMÓRIA 8GB DDR4 2666Mhz, GABINETE PADRÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 400W, KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO DE ALTO PADRÃO, PLACA MÃE DE ALTA PERFORMANCE COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO ACIMA OU EQUIVALENTE, O COMPUTADOR DEVE ESTAR MONTADO, valor global de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) - BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.462.840/0001-58

ITEM 3 – MONITOR LCD FULL HD IPS 75Hz WIDESCREEN HDMI, valor global de R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais) - EFICAZ COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.128.212/0001-08

ITEM 4 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONO DUPLEX - REDE E DUPLEX - COM BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO E IMPRESSÃO FRENTE/VERSO) COM MEMÓRIA CACHE MÍNIMA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

DE 256MB OU ACIMA, valor global de R\$ 10.826,28, (dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) - EFICAZ COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.128.212/0001-08

ITEM 6 – CABO DE SOM 10 METROS (P2 PARA RLX FEMEA) ALTA QUALIDADE, VALOR GLOBAL DE R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) - BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.462.840/0001-58

ITEM 7 - CABO DE SOM 10 METROS (P2 PARA RLX MACHO) ALTA QUALIDADE, VALOR GLOBAL DE R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) - BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.462.840/0001-58

CASSILÂNDIA-MS, 09 DE JUNHO DE 2022


IVONETE MOREIRA CAMARGO
PREGOEIRA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.

EMPRESAS ADJUDICADAS:
BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA
EFICAZ COMERCIO EIRELI

ITEM 1 – COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE - CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR CORE I7 DA ULTIMA GERAÇÃO OU EQUIVALENTE, HD SSD 240GB, PLACA DE VÍDEO RTX 3050 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA 16GB DDR4 2666Mhz, GABINETE PADRÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 600W REAL, KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO DE ALTO PADRÃO, PLACA MÃE DE ALTA PERFORMANCE COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO ACIMA OU EQUIVALENTE (O COMPUTADOR DEVE ESTAR MONTADO, valor global de R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais) - BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.462.840/0001-58

ITEM 2 – COMPUTADOR - CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR CORE I5 DE ULTIMA GERAÇÃO OU EQUIVALENTE, HD SSD 240GB, MEMÓRIA 8GB DDR4 2666Mhz, GABINETE PADRÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 400W, KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO DE ALTO PADRÃO, PLACA MÃE DE ALTA PERFORMANCE COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO ACIMA OU EQUIVALENTE, O COMPUTADOR DEVE ESTAR MONTADO, no valor global de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) - BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.462.840/0001-58

ITEM 3 – MONITOR LCD FULL HD IPS 75Hz WIDESCREEN HDMI, valor global de R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais) - EFICAZ COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.128.212/0001-08:

ITEM 4 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONO DUPLEX - REDE E DUPLEX - COM BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO E IMPRESSÃO FRENTE/VERSO) COM MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 256MB OU ACIMA, valor global de R\$ 10.826,28, (dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) - EFICAZ COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.128.212/0001-08



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ITEM 6 – CABO DE SOM 10 METROS (P2 PARA RLX FEMEA) ALTA QUALIDADE, valor global de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais - BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.462.840/0001-58

ITEM 7 - CABO DE SOM 10 METROS (P2 PARA RLX MACHO) ALTA QUALIDADE, valor global de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais - BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.462.840/0001-58

Cassilândia -MS, 10 de junho de 2022


DIVINO JOSÉ DA SILVA
VEREADOR – PRESIDENTE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0199/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, O objeto do presente CONTRATO é a aplicação de ações de educação de saúde ambiental, visando o enfrentamento do vetor (Aedes Aegypti), em atendimento ao CONVÊNIO FUNASA 859830/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e o Município de Cassilândia-MS, Com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as empresas: **RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS EIRELLI**, com o valor global R\$ 174.111,03 (cento e setenta e quatro mil cento e onze reais e três centavos).

CASSILÂNDIA-MS, 09 Junho 2022
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde **DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONTRATADO: **RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS EIRELLI**

OBJETO: O objeto do presente **CONTRATO** para aplicação de ações de educação de saúde ambiental, visando o enfrentamento do vetor (Aedes Aegypti), em atendimento ao CONVÊNIO FUNASA 859830/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e o Município de Cassilândia-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

50.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0009.2.061 BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 174.111,03 (cento e setenta e quatro mil cento e onze reais e três centavos).

DATA: 10/06/2022

Cassilândia-MS, 09 de Junho de 2022.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea “b”, do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2022 DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global R\$ 174.111,03 (cento e setenta e quatro mil cento e onze reais e três centavos), para empresa, **RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS EIRELLI**. Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

Cassilândia-MS, 09 de Junho de 2022.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022, referente à licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2022, e, considerando que foram cumpridos os prazos recursais nos termos do inciso VI do artigo 43º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECIDE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedor a empresa **RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS EIRELLI**, com o valor global R\$ 174.111,03 (cento e setenta e quatro mil cento e onze reais e três centavos).

Em consequência, fica convocada a licitante acima mencionada, para a assinatura do Termo Contratual e retirada da Nota de Empenho, nos termos do Caput do art. 64º, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022.

CONTRATO - Nº 106/2021 – PREGÃO PRES. Nº 074/2021.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - ALEX MARCIEL PAULINO DE OLIVEIRA-ME

DOTAÇÃO:

65	SECR. MUN. TURISMO, CULT, ESP, E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.10.1	SECR. MUN. TURISMO, CULT, ESP, E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032-2.2023	MANUTENÇÃO SEC. TURISMO CULT. ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
30	SECR. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECR. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0028-2.011	MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOG. PUB. SERV. COMPLEMENTARES
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), passando o contrato original de R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais) para o valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Data – 31/05/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022.

CONTRATO - Nº 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – DOUGLAS P. DA SILVA

DOTAÇÃO:

30	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.10.1	SEC. MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
65	SEC. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.10.1	SEC. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.023	MANUTENÇÃO SEC. TURISMO CULT. ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) referente ao aditivo de 25%, e também o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) referente ao contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), fica prorrogado o contrato original de 01/06/2022 a 01/06/2023.

Data – 07/06/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO 2022.

ATA DE REGISTRO Nº046/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO, fica reajustado o valor pago por unidade do produto “PAPEL TOALHA 100%”, de R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 17,51 (dezessete reais e cinquenta e um centavos), totalizando a importância do apostilamento de R\$ 1.438,11 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos).

DATA: 13/06/2022.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1950

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE PLANEJAMENTO: Maria Aparecida Lemes da Silva
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)